



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

EMENDA Nº CM 004 /2019
AO PROJETO DE LEI Nº EM 002 /2019

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime de forma integral o art . 4 º , do Projeto de Lei EM – 002 / 2019.

Divinópolis, 25 de Fevereiro de 2019 .

Ademir Silva
Vereador PSD

Justificativa:

Essa emenda tem como objetivo, de excluir a possibilidade do chefe do Poder Executivo em abrir mais créditos adicionais tendo em vista o valor exorbitante de contratação de operação de crédito com o Banco do Brasil feito pelo governo para contratação de empresa que realizará o geoprocessamento.